



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 349/16 de 10 de junho de 2016.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender provisoriamente os vencimentos do Contrato por Prazo Determinado nº 009/2016 em nome de **Elisangela Morais da Silveira** de acordo com Parecer nº 366/2016 – PGM a partir de 07/06/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 348/16** de 10 de junho de 2016.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Aparecida Lemes da Silva**, Diretora do Centro de Atendimento a Criança e Adolescente, matrícula 1636, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e três (23) de maio de 2013 a vinte e dois (22) de maio de 2014, com início em treze (13) de junho de 2016 e término em vinte e dois (22) de junho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 347/16** de 06 de junho de 2016.

FLS.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lindalva da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 184, férias pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezesseis (16) de maio de 2015 a quinze (15) de maio de 2016, com início em sete (07) de junho de 2016 e término em vinte e seis (26) de junho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELIÑO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 346/16 06 de junho de 2016.

FLS.



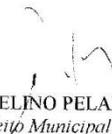
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **David Coelho de Deus**, Agente de Fiscalização, matrícula 77, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de maio de 2015 a dezessete (17) de maio de 2016, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 345/16 de 06 de junho de 2016.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Merendeira, matrícula 17, em virtude do Falecimento da Sra. **Ana Isabel Ferreira**, ocorrido em 03/06/2016, conforme Certidão de óbito expedida pelo 3º Serviço Notarial e Reg. Das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, em 03 de junho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2016, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 344/16** de 03 de junho de 2016.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Waldery Belarmino de Souza**, Motorista III, matrícula 320, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo cinco (05) de janeiro de 2014 a quatro (04) de janeiro de 2015, com início em três (03) de junho de 2016 e término em dois (02) de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 343 /16** de 02 de junho de 2016.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **David Coelho de Deus**, Agente de Fiscalização, matrícula 77, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de maio de 2012 a dezessete (17) de maio de 2013, com início em seis (06) de junho de 2016 a dez (10) de junho de 2016, e vinte (20) dias restantes correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de maio de 2013 a dezessete (17) de maio de 2014, com início em treze (13) de junho de 2016 e término em dois (02) de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 342/16 de 02 de junho de 2016.



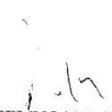
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Luciene Calheiros de Moraes**, matrícula 1890, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 341/16 de 01 de junho de 2016.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 17/2016 da Sra. **Alessandra Barbosa da Silva Oliveira** para 39 (trinta e nove) horas/aulas, conforme 2º Termo Aditivo nº 17/2016 de 01/06/2016:

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 340/16** de 01 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença Para Trato de Interesse Particular, concedida a Sra. **Roselaine Pereira da Silva**, Gari, matrícula 1851, pela Portaria nº 073/2015 de quatro (04) de fevereiro de 2015, a partir da presente data.

Art. 2º Realizar a lotação devido o retorno da Licença para Trato de Interesse Particular, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Creche Luair Monteiro Malta Rigonato, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 339/16 de 1º de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado a baixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana Lima dos Santos	1614	05/05/2014	04/05/2015	01/06/2016	15/06/2016
Carlos André Prado Pulino	1457	09/07/2012	08/07/2013	22/06/2016	06/07/2016
Debora Pereira da Silva	279	04/04/2015	03/04/2016	27/06/2016	11/07/2016
Ivete Ap. de Castro Alves	795	03/04/2015	02/04/2016	17/06/2016	01/06/2016
Izabel Deuslan R. de Melo	02	15/01/2015	14/01/2016	16/06/2016	30/06/2016
José Gilberto de Almeida	42	21/05/2015	20/05/2016	14/06/2016	28/06/2016
Lucilene Barbosa dos Santos	1439	27/06/2014	26/06/2015	29/06/2016	08/07/2016
Thais da Costa Maia	1801	15/03/2013	14/03/2014	01/06/2016	30/06/2016
Thirze de Souza Barbosa	1888	17/10/2014	16/10/2015	15/06/2016	14/07/2016
Veronice Magalhães Rodrigues	1839	18/04/2015	17/04/2016	21/06/2016	05/07/2016
Wanderlei Teodoro Barbosa	1760	01/10/2014	30/09/2015	06/06/2016	20/06/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 338/16** de 1º de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado a baixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Aparecida de Castro Pereira	20	01/04/2014	31/03/2015	01/06/2016	20/06/2016
Helénice Fonseca S. Pulino	1222	05/05/2014	04/05/2015	22/06/2016	06/07/2016
Maria Aparecida de Freitas	1704	06/04/2015	05/04/2016	06/06/2016	10/06/2016
Otamiir Divino de Freitas	255	03/05/2010	02/05/2011	01/06/2016	15/06/2016
Pedro Moraes Rodrigues	1856	01/06/2014	31/05/2015	01/06/2016	20/06/2016
Salma Ylliene P. Borges	1660	03/07/2013	02/07/2014	06/06/2016	20/06/2016
Veronice Magalhães Rodrigues	1839	18/04/2014	17/04/2015	06/06/2016	20/06/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 42



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



DECRETO N.º \_\_\_\_\_ 3082/2016 – 09 de junho de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias, correspondentes a 01(um) ano 03(três) meses e 01(um) dia, de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Walter Alves de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula 1516, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestados a H.G.Construtora &#38 Comercio Ltda - EPP, correspondente ao período de 01/02/2000 a 29/04/2000, na função de Pedreiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 06/05/2016, arquivada na repartição.
- b) 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, prestados a RHD Construções e Comercio Ltda, correspondente ao período de 07/08/2000 a 10/02/2001, na função de Pedreiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 06/05/2016, arquivada na repartição.
- c) 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, prestados a CHM Engenharia Construtora e Artefatos de Cimento Ltda, correspondente ao período de 08/07/2003 a 19/09/2003, na função de Pedreiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 06/05/2016, arquivada na repartição.
- d) 01 (um) mês, prestados a ENGEFIX Construções EIRELI, correspondente ao período de 03/11/2003 a 02/12/2003, na função de Pedreiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 06/05/2016, arquivada na repartição.
- e) 02 (dois) meses, prestados a Comes &#38 Azevedo Ltda - EPP, correspondente ao período de 02/01/2006 a 01/03/2006, na função de Pedreiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 06/05/2016, arquivada na repartição.
- f) 16 (dezesesseis) dias, prestados a Marcello Bassan, correspondente ao período de 20/03/2007 a 05/04/2007, na função de Trabalhador Rural, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 06/05/2016, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 42



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3083/2016 – 09 de junho de 2016.



“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de 821 (oitocentos e vinte e um) dias, correspondentes a 02 (dois) anos 03(três) meses e 01(um) dia, de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Antonio Pereira Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 425, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) 01 (um) mês e 12 (doze) dias, prestados a Construtora TRATEX S/A, correspondente ao período de 01/06/1989 a 12/07/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 28/04/2016, arquivada na repartição.
- b) 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, prestados a ITAMARATI Armazens Gerais Ltda - ME, correspondente ao período de 01/02/1990 a 19/03/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 28/04/2016, arquivada na repartição.
- c) 02 (dois) anos, como contribuinte individual, correspondente ao período de 01/01/1980 a 31/12/1981, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 28/04/2016, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Este decreto em livro próprio e sua publicação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Contratação de empresa para aquisição de parque infantil, em atendimento ao convênio 25017/2015, firmado entre o estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da secretária de estado de direitos humanos, assistência social e trabalho/sedhast e o município de cassilândia, Sendo vencedor a empresa: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor global R\$ 27.700,00 (vinte sete mil setecentos reais).

Cassilândia-MS, 10 de

Junho 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de parque infantil, em atendimento ao convênio 25017/2015, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de direitos humanos, assistência social e trabalho/SEDHAST e o município de Cassilândia.

Dotação: 30. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028.1.004 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Valor Global R\$ 27.700,00 (vinte sete mil setecentos reais)  
Data: 10/06/2016

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de

suprimentos para informática (toner e cartuchos compatível e original) destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias do município, com consumo estimado até 31/12/2016, Sendo vencedores as empresas: MARIA DE LOURDES FLORAVANTE DA SILVA-ME, com o valor global R\$ 21.956,25 (vinte um mil novecentos cinqüenta seis reais e vinte cinco centavos), LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, com o valor global R\$ 12.466,90 (doze mil quatrocentos sessenta seis reais e noventa centavos), DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, com o valor global R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME, com o valor global R\$ 47.529,00 (quarenta sete mil quinhentos vinte nove reais) e J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA-EPP, com o valor global R\$ 8.092,50 (oito mil noventa dois reais e cinqüenta centavos).

Cassilândia-MS, 07 de

Junho 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: MARIA DE LOURDES FLORAVANTE DA SILVA-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de suprimentos para informática (toner e cartuchos compatível e original) destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias do município, com consumo estimado até 31/12/2016, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038-2.008 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

12.361.0005.2.015 EDUCAÇÃO.  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Global R\$ 21.956,25 (vinte um mil novecentos  
cinquenta seis reais e vinte cinco centavos).

Data: 10/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.  
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição  
parcelada de suprimentos para informática (toner e cartuchos  
compatível e original) destinados a manutenção das  
atividades das diversas secretarias do município, com  
consumo estimado até 31/12/2016, consoante este  
CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE  
2.008 VIAÇÃO, OBRAS E SERV.  
MUNICIPAIS  
60. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Global R\$ 12.466,90 (doze mil quatrocentos sessenta  
seis reais e noventa centavos).

Data: 10/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: DISTRISUPRI – DISTRIBUIDORA E  
COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição  
parcelada de suprimentos para informática (toner e cartuchos  
compatível e original) destinados a manutenção das  
atividades das diversas secretarias do município, com  
consumo estimado até 31/12/2016, consoante este  
CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE  
2.008 VIAÇÃO, OBRAS E SERV.  
MUNICIPAIS  
60. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

Data: 10/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Contratado: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME.  
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de suprimentos para informática (toner e cartuchos compatível e original) destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias do município, com consumo estimado até 31/12/2016, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE  
2.008 VIAÇÃO, OBRAS E SERV.  
MUNICIPAIS  
60. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Global R\$ 47.529,00 (quarenta sete mil quinhentos  
vinte nove reais).

Data: 10/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: J.H.D DA SILVA & CIA LTDA-EPP.  
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de suprimentos para informática (toner e cartuchos compatível e original) destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias do município, com consumo estimado até 31/12/2016, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA  
TURISMO CULTURA ESPORTE E  
LAZER E MEIO AMBIENTE  
30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE  
2.008 VIAÇÃO, OBRAS E SERV.  
MUNICIPAIS  
60. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Global R\$ 8.092,50 (oito mil noventa dois reais e  
cinquenta centavos).

Data: 10/06/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 076/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA –  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – FRANCISCO VIEIRA DA SILVA-ME

DOTAÇÃO:

30 SEC. VIAÇÃO. OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS  
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC.  
VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE LIMPEZA PUBLICA  
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM  
ESTAR SOCIAL  
40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

40.102 ESTAR SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSITENCIA SOCIAL  
08.243.0013.2.040 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE  
ERRADICAÇÃO TRABALHO  
INFANTIL - PETI  
08.244.0013.2.046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO  
SUAS/IGDSUAS – CONTROLE  
SOCIAL  
08.244.0014.2.042 MANUTENÇÃO DO  
CRAS/PAIF/BENEFICIOS  
EVENTUAIS  
08.244.0014.2.043 MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI  
08.244.0014.2.044 APRIMORAMENTO DA GESTÃO  
SUAS/IGDSUAS  
08.244.0014.2.047 MANUTENÇÃO DO CONTROLE  
SOCIAL BOLSA FAMILIA  
08.244.0015.2.045 MANUTENÇÃO PROGRAMA  
BOLSA FAMILIA  
08.244.0017.2.039 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE  
CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE  
VINCULOS (SCFV)  
08.244.0047.2.048 MANUTENÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES  
SOCIAIS  
04.122.0038.2.013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR  
08.244.0013.2.019 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS  
DE ASSISTENCIA SOCIAL  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
04.122.0035.2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAUDE PUBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0008.2.057 MANUTENÇÃO DO BLOCO  
ASSIST. BÁSICA (PAB  
VAR./ACS/SB/PSF/E.R)  
10.301.0008.2.056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.304.0009.2.061 MANUTENÇÃO BLOCO VIGIL. E  
SAUDE (VIGILÂNCIA SANIT/VIG.  
AMB)  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o  
CONTRATO ORIGINAL de 06/05/2016 a 31/12/2016.

Data – 06/05/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 092/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA –  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA.

DOTAÇÃO: 30101 Secretária de Obras.

04.122.0038.2.008 Mant. das Atv. Sec. De Viação,  
Obras e Serv. Municipais

15.451.0028.1.008 Amp. e manut. da iluminação  
publica

15.452.0028.2.009 Manut. do serv. de Limpeza  
Publica

15.452.0028.2.011 Manut. praças jardins log. pub.  
serv. comp.

15.451.0028.1.012 Pavim., Recap., Drenagem e  
Obras Compl.

26.452.0026.2.010 Manut. dep. transito Demutran

26.782.0026.1.009 Const. e Conserv. de estrada,  
pontes e mata burros

30.102 Departamento de  
agua e esgoto

17.512.0025.1.013 Const., Amp. e Manut. do DAE

60.101 Secretaria Munic. de  
Educação

12.361.005.2.015 Manut. das ativ. da secret. de  
educ.

12.361.0005.2.016 Manut. do ensino fundamental

12.365.0005.2.019 Manut. das ativ. educ. infantil

65.101 Secret. Munic. de  
Turismo, Cult. Esp. Lazer e Meio Amb.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

13.392.0032.2.023	Manut. da Secr. Turismo	04.122.0038.2.008	Mant. das Atv. Sec. De Viação, Obras e Serv. Municipais
70.101	Sec. Munic. de	15.451.0028.1.008	Amp. e manut. da iluminação pública
Coord. Adm		15.452.0028.2.009	Manut. do serv. de Limpeza Publica
04.122.0035.2.030	Manut. da Sec. Munic. de	15.452.0028.2.011	Manut. praças jardins log. pub. serv. comp.
Coord. Adm		15.451.0028.1.012	Pavim., Recap., Drenagem e Obras Compl.
40.102	Fundo Municipal de	26.452.0026.2.010	Manut. dep. transito Demutran
Assist. Social		26.782.0026.1.009	Const. e Conserv. de estrada, pontes e mata burros
08.244.0014.2.042	Manut. Cras/ Paif/ Bem. Event.	30.102	Departamento de
08.244.0014.2.043	Manut. do Creas/ Paefi	agua e esgoto	
30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.	17.512.0025.1.013	Const., Amp. e Manut. do DAE
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	60.101	Secretaria Munic. de
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	Educação	
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	12.361.005.2.015	Manut. das ativ. da secret. de educ.
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES	12.361.0005.2.016	Manut. do ensino fundamental
17.512.0025.1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO	12.365.0005.2.019	Manut. das ativ. educ. infantil
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	65.101	Secret. Munic. de
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Turismo, Cult. Esp. Lazer e Meio Amb.	
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.392.0032.2.023	Manut. da Secr. Turismo
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.101	Sec. Munic. de
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Coord. Adm	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	04.122.0035.2.030	Manut. da Sec. Munic. de
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 25/05/2016 a 25/06/2016.		Coord. Adm	
<u>Data – 25/05/2016</u>		40.102	Fundo Municipal de
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO		Assist. Social	
CONTRATO Nº 093/2015		08.244.0014.2.042	Manut. Cras/ Paif/ Bem. Event.
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.		08.244.0014.2.043	Manut. do Creas/ Paefi
CONTRATADO – PEREZ & SANCHES LTDA.		30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E
DOTAÇÃO: 30101	Secretária de Obras.		



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

30.101 SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E  
ESGOTO  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC.  
VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
15.451.0028.1.012 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO  
E OBRAS COMPLEMENTARES  
17.512.0025.1.013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE  
AGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o  
CONTRATO ORIGINAL de 25/05/2016 a 25/06/2016.

Data – 25/05/2016

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

CONTRATANTE – Município de Cassilândia- Estado de Mato  
Grosso do sul.

CONTRATADO – BERETTA & JENSON LTDA-ME

DOTAÇÃO: 50 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o  
CONTRATO ORIGINAL de 27/05/2016 a 31/12/2016

Data – 27/05/2016

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

CONTRATANTE – Município de Cassilândia- Estado de Mato  
Grosso do sul.

CONTRATADO – BIOVIDA LABORATORIO ANALISES  
CLINICAS LTDA-ME

DOTAÇÃO: 50 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o  
CONTRATO ORIGINAL de 27/05/2016 a 31/12/2016

Data – 27/05/2016

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 565

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO: Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

#### **VEREADORES**

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa